



Prefeitura de  
**Tamandaré**

Novos tempos, Novas conquistas

**LEI 289/2010**

**EMENTA:** "RATIFICA PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL PORTAL DA MATA SUL PARA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 11.107, DE 06 DE ABRIL DE 2005, E DECRETO FEDERAL Nº 6.017, DE 17 DE JANEIRO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

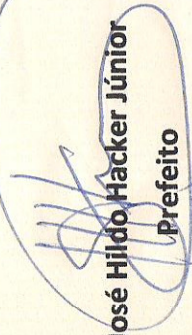
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara de Vereadores de Tamandaré aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Ficam ratificados os termos do protocolo de intenções do Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal Portal da Mata Sul – CONDISUL (ANEXO I) para Gestão de Resíduos Sólidos Autorizado pelas Leis Municipais nºs. 202/2004 e 221/2005, as quais fazem parte integrante da presente lei.

**Art. 2º.** O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal Portal da Mata Sul para Gestão de Resíduos Sólidos é constituído sob a forma de Associação Pública de Direito Público Interno, natureza autárquica e é integrante da administração pública indireta do conjunto dos municípios consorciados.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Tamandaré, 28 de janeiro de 2010.

  
**José Hildo Hacker Júnior**  
Prefeito

